



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).
PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Resolução nº 009/CMAS/2023.

**Dispõe sobre a Aprovação da
Comissão Organizadora da VIII
Conferência Municipal de
Assistência Social.**

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião extraordinária no dia 06 de junho de 2023 constando em Ata nº116/2023 resolvem aprovar a Comissão Organizadora da VIII Conferencia Municipal Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Comissão Organizadora da VIII Conferencia Municipal Assistência Social, composta pela Presidente do CMAS, Rosana Aparecida dos Santos; pela Secretária Administrativa do CMAS, Nilza Aparecida Miss, e Conselheiros (as): Gilcléia Aparecida Miss, Adriana Aparecida Coutinho Flores, Celia Chaves Dos Santos Costa, Zenilda das Virgens Francino Dutra, Marcia Cristina Leopoldino Coutinho. Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente, pela Secretária Administrativa do CMAS e Conselheiros e terá como competência:

- I** - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII, Conferência Municipal de Assistência Social;
- II** - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

- III** - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- V** - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VI** - Manter o CMAS de Primavera de Rondônia-RO informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Junho de 2023.

Rosana Aparecida dos Santos

Presidente do CMAS